



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047
Gestão 2021

Ata nº23/2021 – Reunião Extradinária do CMAS-Salto Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, ocorreu a reunião Extraordinária do CMAS-Salto por meio remoto na plataforma Google Meet, conduzida pela Presidente do CMAS-Salto, Maria Isabel de Araujo Santos. Sendo a pauta referente a Manutenção das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social – **Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS e Associação Casa Naim Salto.**

A Presidente iniciou sua fala explanando acerca da ADEFIS. Informou que a referida instituição entregou a documentação na data correta e no dia 31/08/2021 a comissão de Normas e Legislações enviou o Parecer com recomendações a serem seguidas, que foi lida para o colegiado. No dia 01/12/2021 a instituição entregou a nova documentação, no entanto, constatou-se que não foi cumprido com as exigências. Ressalta-se que no dia 17/11/2021 ocorreu uma visita técnica para orientações, bem como houve tentativas de marcar uma reunião, sem sucesso.

Constatou-se que já houve por várias vezes orientações no decorrer de alguns anos e as informações prestadas não são claras, havendo a necessidade de agir com mais rigor. Perante o exposto, os membros da Comissão supracitada sugeriram a suspensão por um período de 3 (três) meses da inscrição, no intuito de que a organização se adeque às exigências e recomendações propostas. Entende-se a importância do trabalho desenvolvido pela ADEFIS para a população saltense, tendo assim por objetivo que o serviço ofertado seja de qualidade e dentro das legislações vigentes, optando então pela suspensão e não pelo indeferimento. Após explanação, considerando todas as circunstâncias, os Conselheiros presentes realizaram análise e **aprovaram a suspensão temporária**. A votação foi unânime.

Seguiu-se então para segunda pauta do dia. A Presidente informou ao colegiado que a Casa Naim entregou os documentos para manutenção da inscrição no dia 19/11/2021. Ao realizar a análise, foi verificada a necessidade de alguns esclarecimentos por parte da instituição, como a quantidade de ações descritas no relatório, os gastos com trabalho voluntário e com doações, dentre outras.

Além dos apontamentos necessários, o conselho soube de forma informal que a Casa Naim estava sem uma profissional de Serviço Social no seu quadro de Recursos Humanos. Nesse sentido, foi enviado no dia 15/09/2021 um ofício solicitando informações sobre a



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail: cmassalto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047
Gestão 2021

composição da Equipe Técnica, no entanto, não houve resposta. No dia 24/11/2021 a Vigilância Socioassistencial notificou este conselho via e-mail que não consta nenhum profissional de serviço social atuando na organização, identificado após o preenchimento do Censo SUAS. Na mesma data o conselho enviou outro ofício solicitando esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias.

Em resposta, a Casa Naim relatou que a profissional Mariana pediu demissão no dia 23/08/2021 e nesse tempo a instituição realizou 13 entrevistas, não sendo possível a contratação, informando ainda que possuem uma equipe ampla, no qual o serviço não foi prejudicado.

A partir dos discursos apresentados, avaliou-se que não existe a possibilidade de deferir a inscrição para uma instituição que não possua um técnico de Serviço Social. Entendendo que assim como a ADEFIS, o serviço prestado pela Casa Naim é de grande valia, optou-se por **não solicitar a devolução dos valores** recebidos nesses meses em que a instituição ficou sem a profissional. Seguindo essa linha de pensamento, com intuito de garantir o que preconiza a PNAS, a Tipificação dos Serviços, a NOB RH e demais legislações, o colegiado **votou e decidiu por unanimidade** o envio dos ofícios convocando a organização para uma reunião com a comissão para esclarecimentos e a determinação de que **seja contratada um/uma assistente social até o dia 31/12/2021**, tendo por fundamentação o Edital 01/2021.

Nada mais havendo, eu, Daniela Priscila de Moraes Prieto, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente Ata que após lida será assinada pelos Conselheiros participantes.

Maria Isabel de Araujo Santos

Maria Isabel de Araujo Santos
Presidente do CMAS-Salto/2021



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047
Gestão 2021

Ata nº23/2021 – Reunião Extradinária do CMAS-Salto Realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Ana Lúcia Martinhão Souza (Tit.SC)

Cristina Roberto Xavier (Tit.SC)

Daiane Maria Nogueira Siqueira
Daiane Maria Nogueira Siqueira (Tit PP)

Marcieni de Cassia Ribeiro Sobral Oliveira (Tit.PP)

Ricardo Miguel (Sup.PP)

Neusa Maria Juliani (Sup. SC)

Leandra Aparecida Celante (Tit. SC)